



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2873
DE 25 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Campo Verde e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como **"RUA FAMÍLIA GODINHO E SILVA"**, localizada no Bairro Campo Verde, que tem seu início na Estrada Vicinal Joaquim Floriano da Silva, daí deflete a esquerda e segue numa extensão de 450,78 metros, com 7,50 metros de largura, totalizando uma área de 3.380,85 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.


MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito do Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 25 de junho de 2025.


ELI VALENTIN VIANA
Secretário da Administração